



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	14
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	15
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	19
PREVIPALMAS.....	21
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	24

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.155 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA no cargo de Secretário Municipal da Casa Civil do Município de Palmas.

Art. 2º É revogado o Ato nº 1.136-DSG, de 19 de setembro de 2024.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de outubro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

ATO Nº 1.156 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada JADE MARQUES MORAIS no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 8 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de outubro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.109, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo E-palmas nº 00000.9.313351/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora MARIANE ESTEFANI PEREIRA MEDEIROS, matrícula nº 413050221, do cargo de Assistente Administrativo-40h, da Fundação Cultural de Palmas, a partir de 9 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de outubro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.110, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado CARLOS ALBERTO ARAUJO do cargo de Assistente de Gabinete - DAS-8, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de outubro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.111, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelos interessados no Documento E-palmas nº 00000.9.308735/2024,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos adiante relacionados, da Secretaria Municipal da Educação, conforme específica:

I - Professor Nível I-40h:

CAROLINA PALMA LASPRILLA, a partir de 23 de setembro de 2024;

MARCIA ROZENO LIRA MARTINS, a partir de 16 de setembro de 2024;

THAYNARA MARTINS ROSENO, a partir de 16 de setembro de 2024;

BRUNO RICARDO LOPES SILVA MARQUES, a partir de 2 de outubro de 2024;

II - Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), KELLY GOMES MARINHO, a partir de 24 de setembro de 2024;

III - Assistente de Sala-40h, DOMINGOS DA SILVA MOURÃO, a partir de 23 de setembro de 2024;

IV - Assistente Geral-40h, ANTONIA SOLANGE DE SOUSA ALVES REIS, a partir de 2 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de outubro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 121/2024/DCG/GAB/SEFIN, 07 DE OUTUBRO DE 2024. (*)

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Municipal de Finanças, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.039 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Milena Fernandes Ferreira, da 1400 – Agência Municipal de Turismo, com o encargo de Fiscal Titular, Matrícula nº 413070151, e a Suplente Poliane Barbosa Araujo, Matrícula 413070091, do seguinte contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresa	Nº Contrato
2021041293/ NUP: 00000.0.022609/2024	Prestação de Serviços de Impressão	PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA	011/2022

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 setembro de 2024.

Palmas-TO, aos 07 dias do mês de outubro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças
ATO Nº 1.039-NM.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 AMPLA CONCORRÊNCIA 2ª PUBLICAÇÃO

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00 min (Horário de Brasília-DF) do dia 22 de outubro de 2024, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 017/2024-2ª Publicação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de cofre inteligente e transporte de valores em viaturas blindadas, sob a guarda de equipe de proteção armada qualificada, de acordo com as condições e especificações constantes no termo de referência, em Edital e seus anexos, instruído no processo NUP: 00000.0.025336/2024, de interesse da Agência de Transporte Coletivo de Palmas. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: < <https://acessoinformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2024.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 616/2024/GAB/SEPLAD, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.984, de 16 de novembro de 2023 e o Decreto nº 2.481, de 26 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a adesão do (a) servidor (a) Emerson Paulo Ferreira da Costa ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), através do preenchimento de formulário próprio;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) supracitado não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no art. 3º da Lei nº 2.984, de 2023, e no art. 3º do Decreto nº 2.481, de 2024;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 00000.0.048445/2024, de 19 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o (a) servidor (a) EMERSON PAULO FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 296821, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado (a) na Agência Municipal de Turismo, por adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2024.

Palmas, 03 de outubro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 688/2024/GAB/SEPLAD, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.984, de 16 de novembro de 2023 e o Decreto nº 2.481, de 26 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a adesão do (a) servidor (a) Weslany Maranhão Cunha ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), através do preenchimento de formulário próprio;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) supracitado não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no art. 3º da Lei nº 2.984, de 2023, e no art. 3º do Decreto nº 2.481, de 2024;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 00000.0.058388/2024, de 30 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o (a) servidor (a) WESLANY MARANHÃO CUNHA, matrícula nº 304061, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, por adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2024.

Palmas, 26 de setembro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 690/2024/GAB/SEPLAD, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.984, de 16 de novembro de 2023 e o Decreto nº 2.481, de 26 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a adesão do (a) servidor (a) Antonia Fernandes da Cunha ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), através do preenchimento de formulário próprio;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) supracitado não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no art. 3º da Lei nº 2.984, de 2023, e no art. 3º do Decreto nº 2.481, de 2024;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 00000.0.057994/2024, de 28 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o (a) servidor (a) ANTONIA FERNANDES DA CUNHA, matrícula nº 302271, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, por adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2024.

Palmas, 25 de setembro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 705/2024/GAB/SEPLAD, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.984, de 16 de novembro de 2023 e o Decreto nº 2.481, de 26 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a adesão do (a) servidor (a) Maria Neusa Rodrigues Vieira ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), através do preenchimento de formulário próprio;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) supracitado não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no art. 3º da Lei nº 2.984, de 2023, e no art. 3º do Decreto nº 2.481, de 2024;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 00000.0.058366/2024, de 30 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o (a) servidor (a) VALDIRENE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 304051, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, por adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Palmas, 02 de outubro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2024

PROCESSO: 2024027771.

NUP: 061961/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação De Serviços.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Global Produções e Empreendimentos Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, copeiragem e recepção para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano e Órgãos participantes nos termos da Ata de Registro de Preços nº 008/2024, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 075/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 3.800.434,44 (três milhões oitocentos mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Municipal nº 1.031/2015 e alterações e nº 2.400/2023, bem como a instrução do Processo Administrativo nº 2024027771/NUP 061961/2024.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.122.8001-8413, Natureza de Despesa: 33.90.37, Fonte de Recursos: 1501000000103
Fichas: 20242570 e Notas de Empenho Nº 28659 do dia 03/10/2024.

VIGÊNCIA: 04/10/2024 a 04/10/2025.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2024.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, Matrícula nº 413033233, bem como da empresa Global Produções e Empreendimentos Ltda, CNPJ Nº 09.384.382/0001-79, por meio de seu representante legal a senhora Cristiane Rocha Araujo, CPF nº XXX.050.851-XX.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CASTELO ENCANTADO

PORTARIA Nº 022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DAACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2024, Processo nº 00000.0.058063/2024, firmado com a empresa GUEDES FAB. DE MOVÉIS PLANEJADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.992.336/0001-08, cujo objeto Aquisição de Cortinas para salas de aula e administrativo.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elcivânia Souza Santos Silva	382381	03/10/2024
SUPLENTE	Alaide dos Santos Araujo	413017756	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2024.

Rosimeire Rosa Pires Coelho
PRESIDENTE DAACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.058063/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO,
CONTRATADA: GUEDES FAB. DE MOVÉIS PLANEJADOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA SALAS DE AULA E ADMINISTRATIVO

VALOR TOTAL: R\$ 27.091,52 (vinte e sete mil noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.058063/2024

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017; Natureza da despesa: 33.50.30 e 44.50.52; Fontes: 15001001;15400000;15430000 e 15000000;25001001;25400000; 25430000 e 25000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2024

SIGNATÁRIOS: A ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO, por sua representante legal a Sr.ª. Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF Nº: XXX.605.921-XX e portadora do RG Nº XX1972983715XX SSP/GO. Empresa: GUEDES FAB. DE MOVÉIS PLANEJADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.992.336/0001- 08, por meio de seu representante legal a Senhor Celio Alves Guedes, inscrito no CPF Nº XXX.500.046-XX e portador da CNH. nº XXX.871.084-XX Detran – SP.

CMEI CIRANDA CIRANDINHA

PORTARIA Nº 020, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2024, Processo nº 00000.0.058263/2024 firmado com a empresa ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENICIO, inscrita no CNPJ Nº 46.355.841/0001-12, cujo objeto é contratação de empresa para prestação dos serviços de técnicos em equipamentos de informática, manutenção em impressoras e vídeo monitoramento

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	04/10/2024
SUPLENTE	Maria Alves Santos	138561	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2024.

Claudilene dos Santos Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.058263/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EDUCACIONAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA.

CONTRATADA: ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENICIO

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação Dos Serviços De Técnicos Em Equipamentos De Informática, Manutenção Em Impressoras E Vídeo Monitoramento

VALOR TOTAL: R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Nos Termos Da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.058263/2024

recursos: programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2024

SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EDUCACIONAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, por sua representante legal a Sra Claudilene Dos Santos Silva, inscrita no CPF Nº XXX.178.811-XX e portadora do RG Nº X16.2XX SSP/TO. EMPRESA ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENICIO, inscrita no CNPJ Nº 46.355.841/0001-12, por meio de seu representante legal o Sr. Rocha Leo Reis De Araújo Benicio, inscrito no CPF Nº XXX.259.431-XX. e portador do RG Nº X25.1XX SSP/TO.

CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

PORTARIA Nº 031, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTODIA DE JESUS, no uso de suas atribuições, Ato nº 315 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.415, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº030/2024, Processo nº 00000.0.040136/2024 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Mariene Pereira Fernandes Lima	413008978	04/10/2024
SUPLENTE	Sandra Conceição dos Reis Torres	413022806	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de OUTUBRO de 2024.

Maria Dos Anjos Soares Dos Santos Primo
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 032, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTODIA DE JESUS, no uso de suas atribuições, Ato nº 315 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.415, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº031/2024, Processo nº 00000.0.040136/2024 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Mariene Pereira Fernandes Lima	413008978	04/10/2024
SUPLENTE	Sandra Conceição dos Reis Torres	413022806	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de OUTUBRO de 2024.

Maria Dos Anjos Soares Dos Santos Primo
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 033, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTODIA DE JESUS, no uso de suas atribuições, Ato nº 315 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.415, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº032/2024, Processo nº 00000.0.040136/2024 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Mariene Pereira Fernandes Lima	413008978	04/10/2024
SUPLENTE	Sandra Conceição dos Reis Torres	413022806	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de OUTUBRO de 2024.

Maria Dos Anjos Soares Dos Santos Primo
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 034, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTODIA DE JESUS, no uso de suas atribuições, Ato nº 315 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.415, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº033/2024, Processo nº 00000.0.040136/2024 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.245.983/0001-90, Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Mariene Pereira Fernandes Lima	413008978	04/10/2024
SUPLENTE	Sandra Conceição dos Reis Torres	413022806	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de OUTUBRO de 2024.

Maria Dos Anjos Soares Dos Santos Primo
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 035, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTODIA DE JESUS, no uso de suas atribuições, Ato nº 315 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.415, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº034/2024, Processo nº 00000.0.040136/2024 firmado com a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS-UNIÃO inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Mariene Pereira Fernandes Lima	413008978	04/10/2024
SUPLENTE	Sandra Conceição dos Reis Torres	413022806	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de OUTUBRO de 2024.

Maria Dos Anjos Soares Dos Santos Primo
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.040136/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 002/2024
CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDÚSTRIAS DE PALMAS - AGROP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 68.896,00 (sessenta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo nº 00000.0.040136/2024
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 04 de OUTUBRO de 2024.
SIGNATÁRIOS ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.ª MARIA DOS ANJOS SOARES DOS SANTOS PRIMO, inscrita no CPF nº XXX.372.581-XX e portadora do RG nº X4.4XX SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDÚSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ sob n.º 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sra. Sra. Patrícia DE MORAES SILVA, inscrita no CPF nº XXX. 170.461-XX e portadora do RG nº X70.4XX SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.040136/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 002/2024
CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 15.024,00 (quinze mil e vinte quatro reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo nº 00000.0.040136/2024
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 04 de OUTUBRO de 2024.
SIGNATÁRIOS ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sra MARIA DOS ANJOS SOARES DOS SANTOS PRIMO, inscrita no CPF nº XXX.372.581-XX e portadora do RG nº X4.4XX SSP/TO. Empresa A ASSOCIAÇÃO

DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO. Inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra ELIZANGELA DOS SANTOS GONÇALVES, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX e portadora do RG nº X02.4XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.040136/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 002/2024
CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 25.130,00 (vinte e cinco mil cento e trinta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo nº 00000.0.040136/2024
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 04 de OUTUBRO de 2024.
SIGNATÁRIOS ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sra MARIA DOS ANJOS SOARES DOS SANTOS PRIMO, inscrita no CPF nº XXX.372.581-XX e portadora do RG nº X4.4XX SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. ADÃO ROCHA REGO, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX e portador do RG nº XXX03033XX SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.040136/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 002/2024
CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 27.533,00 (vinte e sete mil quinhentos e trinta e três reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo nº 00000.0.040136/2024
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 04 de OUTUBRO de 2024.
SIGNATÁRIOS ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sra MARIA DOS ANJOS SOARES DOS SANTOS PRIMO, inscrita no CPF nº XXX.372.581-XX e portadora do RG nº X4.4XX SSP/TO. A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.245.983/0001-90, por meio de seu representante legal o Sra. Régila Pereira da Silva, inscrita no CPF nº XXX.177.281-XX e portadora do RG nº XX9.20X SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.040136/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 002/2024
CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS-UNIÃO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar VALOR TOTAL: R\$ 29.247,55 (vinte e nove mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo nº 00000.0.040136/2024

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 04 de OUTUBRO de 2024.

SIGNATÁRIOS ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sra MARIA DOS ANJOS SOARES DOS SANTOS PRIMO, inscrita no CPF nº XXX.372.581-XX e portadora do RG nº X4.4XX SSP/TO. ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS-UNIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, por meio de seu representante legal o Sr. ANTONIO CICERO SIQUEIRA DA SILVA NETO, inscrito no CPF nº XXX.501.111-XX e portador do RG nº XX089X SSP/TO.

CMEI PEQUENINOS DO CERRADO

PORTARIA Nº 021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2024, Processo nº 00000.0.059641/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jucilene Tavares dos Santos	413015091	04/10/2024
SUPLENTE	Lucileide Guimarães Ribeiro	413017156	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2024.

Magda Maria Macena Soares de Oliveira
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2024, Processo nº 00000.0.059641/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jucilene Tavares dos Santos	413015091	04/10/2024
SUPLENTE	Lucileide Guimarães Ribeiro	413017156	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2024.

Magda Maria Macena Soares de Oliveira
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2024, Processo nº 00000.0.059641/2024 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jucilene Tavares dos Santos	413015091	04/10/2024
SUPLENTE	Lucileide Guimarães Ribeiro	413017156	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2024.

Magda Maria Macena Soares de Oliveira
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 024, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2024, Processo nº 00000.0.059641/2024 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jucilene Tavares dos Santos	413015091	04/10/2024
SUPLENTE	Lucileide Guimarães Ribeiro	413017156	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2024.

Magda Maria Macena Soares de Oliveira
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 025, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2024, Processo nº 00000.0.059641/2024 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI- ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jucilene Tavares dos Santos	413015091	04/10/2024
SUPLENTE	Lucileide Guimarães Ribeiro	413017156	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2024.

Magda Maria Macena Soares de Oliveira
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 026, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2024, Processo nº 00000.0.059641/2024 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jucilene Tavares dos Santos	413015091	04/10/2024
SUPLENTE	Lucileide Guimarães Ribeiro	413017156	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2024.

Magda Maria Macena Soares de Oliveira
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.059641/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 020/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-001/2024

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO
 CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA
 OBJETO: GENEROS ALIMENTICOS
 VALOR TOTAL: R\$ 12.280,00 (doze mil duzentos e oitenta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
 RECURSOS: Gestão Compartilhada: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DA DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Sr.ª. Magda Maria Macena Soares de Oliveira, inscrita no CPF Nº: XXX.164.441-XX e portadora do RG Nº X58.12X SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº: XXX.817.851-XX e portador da CNH nº X44.1XX -SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.059641/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 021/2024
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-001/2024
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA
 OBJETO: GENEROS ALIMENTICOS
 VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
 RECURSOS: Gestão Compartilhada: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 103.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DA DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Sr.ª. Magda Maria Macena Soares de Oliveira, inscrita no CPF Nº: XXX.164.441-XX e portadora do RG Nº X58.12X SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.ª. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº: XXX.254.206-XX e portador da CNH nº X05.8XX -SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.059641/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 022/2024
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-001/2024
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO
 CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
 OBJETO: GENEROS ALIMENTICOS
 VALOR TOTAL: 11.708,15 (onze mil e setecentos e oito reais e quinze centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
 RECURSOS: Gestão Compartilhada: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 103.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DA DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Sr.ª. Magda Maria

Macena Soares de Oliveira, inscrita no CPF Nº: XXX.164.441-XX e portadora do RG Nº X58.12X SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr.ª. João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº: XXX.656.461-XX e portador da CNH nº X18.47X -SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.059641/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 023/2024
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-001/2024
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: GENEROS ALIMENTICOS
 VALOR TOTAL: 16.965,65 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
 RECURSOS: Gestão Compartilhada: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 103.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DA DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Sr.ª. Magda Maria Macena Soares de Oliveira, inscrita no CPF Nº: XXX.164.441-XX e portadora do RG Nº X58.1XX SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Sr.ª. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº: XXX.621.651-XX e portador da CNH nº X78.18X -SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.059641/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 024/2024
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-001/2024
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI- ME
 OBJETO: GENEROS ALIMENTICOS
 VALOR TOTAL: R\$ 3.411,00 (três mil e quatrocentos e onze reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
 RECURSOS: Gestão Compartilhada: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 103.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DA DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Sr.ª. Magda Maria Macena Soares de Oliveira, inscrita no CPF Nº: XXX.164.441-XX e portadora do RG Nº X58.1XX SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI- ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr.ª. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº: XXX.690.924 -XX e portador da RG nº X22.0XX -SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.059641/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 025/2024
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-001/2024
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA- ME
 OBJETO: GENEROS ALIMENTICOS
 VALOR TOTAL: R\$ 37.129,00 (trinta e sete mil e cento e vinte e nove reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores

RECURSOS: Gestão Compartilhada: Programa de trabalho: 103.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DA DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Sr.ª. Magda Maria Macena Soares de Oliveira, inscrita no CPF Nº: XXX.164.441-XX e portadora do RG Nº X58.1XX SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr.º. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº: XXX.539.262-XX e portador da CNH nº X3.08X -SSP/TO.

CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 00000.0.024168/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 023/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATANTE: CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO.

CONTRATADA: G B ALVES LIMA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

BASE LEGAL: artigo 137, inciso I, da Lei 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sra. Fabiana Aparecida Gomes, brasileira, inscrita no CPF nº XXX.193.386-XX e portadora do RG nº X57.6XX SSP/TO. Empresa G B ALVES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.115.720/0001-11, por meio de sua representante legal a Senhora Grauzielly Batista Alves Lima, inscrita no CPF nº XXX.568.501-XX e portadora do RG nº X70.4XX SSP 2ª via SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024.

E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 028, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL (Margarida Lemos), no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 648 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.224, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o cargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 023/2024, Processo nº 00000.0.060853/2024, firmado com a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é a aquisição de materiais de proteção e segurança (EPIS).

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Simere Luci da Silva	413013173	01/10/2024
SUPLENTE	Eliana Lacerda Silva Oliveira	413017876	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - ManIFESTAR-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - ManIFESTAR quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2024.

Jailson Chagas Miranda
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.060853/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIS)

VALOR TOTAL: R\$ 8.350,30 (oito mil trezentos e cinquenta reais e trinta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.060853/2024

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495 Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39 Fontes: 15001001,15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por seu representante legal o Senhor Jailson Chagas Miranda, inscrito no CPF nº XXX.528.001-XX e portador do RG Nº X39.7XX SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por seu representante legal. o Senhor Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX e portador do RG nº XXX4079199XX GEJSP/MA.

E. M. ANNE FRANK

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2024
ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PROCESSO Nº: 00000.0.054100/2024**

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Associação Comunidade Escola, da Escola Municipal Anne Frank, da Prefeitura

Municipal de Palmas, por meio da agente de contratação abaixo descrita, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, do tipo MAIOR DESCONTO, para contratação de empresa para a REFORMA DOS BANHEIROS DO BLOCO DO ADMINISTRATIVO, CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E PAISAGISMO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo nº 00000.0.054100/2024, com abertura às 09 horas (horário de Brasília), do dia 24 de outubro de 2024, no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital poderá ser consultado ou retirado no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/7d12497b268642b0f5fed1da2e50c171.pdf Mais informações pelo e-mail: financeiroannefrank@outlook.com ou telefone (63) 98454-7300.

Palmas -TO, 04 de outubro de 2024.

Priscilla Barbosa Lima Coelho
Matrícula funcional nº 413000302
Agente da Comissão de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.062239/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK
CONTRATADA: ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENICIO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TÉCNICOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo nº 00000.0.062239/2024
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, por sua representante legal a Sra Kássia Carla Fernandes Alves, inscrita no CPF nº XXX.585.041-XX e portadora do RG nº X.482.1XX (2ª via) SSP/GO. Empresa: ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENICIO, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, por meio de seu representante legal o Sr. Rocha Leo Reis de Araújo Benicio, inscrito no CPF nº XXX.259.431-XX e portador do RG nº X25.1XX SSP/TO.

E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

1ª REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2024
ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PROCESSO Nº: 00000.0.052366/2024

A Secretária Municipal de Educação, por intermédio da Associação Comunidade Escola, da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro, da Prefeitura Municipal de Palmas, por meio do agente de contratação abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, do tipo MAIOR DESCONTO, para contratação de empresa para a REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA E EXECUÇÃO DE SPDA, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo nº 00000.0.052366/2024, com abertura às 09 horas (horário de Brasília), do dia 23 de outubro de 2024, no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital poderá ser consultado ou retirado no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/6294c6d17ac2947e3c73eb510e2430b9.pdf Mais informações pelo e-mail: financeiro.luirodrigues@gmail.com ou telefone (63) 98456-5393.

Palmas -TO, 04 de outubro de 2024.

Jeovan Gomes de Moura
Matrícula funcional nº 413008030
Agente da Comissão de Contratação

E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2024
TIPO MAIOR DESCONTO

A Secretária Municipal de Educação, por intermédio da Associação Comunidade Escola, da Escola Municipal Professora Savia Fernandes Jácome, torna público a REVOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA Nº 001/2024, do tipo MAIOR DESCONTO, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução e Ampliação de salas (7 salas de aula ,02 salas de apoio e banheiros masculino e feminino, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da ACE da Escola Professora Savia Fernandes Jácome , Processo nº 00000.0.046739/2024, para adequação do Edital Licitatório. Mais informações poderão ser obtidas na ACE da Escola Professora Savia Fernandes Jácome, localizada na Rua NC 06 APM`J Setor Bela Vista, - Palmas/TO, em dias úteis ou pelos telefones (63) 981050047.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2024.

Ivaneide Teixeira de Sousa
Matrícula funcional nº 133041
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO Nº: 2024025134 e NUP nº 032470/2024

INTERESSADO: Secretária Municipal da Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública – Banco de Preços.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 149/2024/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 032470/2024, declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95. A presente solicitação tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública – Banco de Preços, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme as exigências e as condições constantes no presente Termo de Referência nº 040/2024. O valor total da contratação é de R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática nº 3200.10.122.8001.8422, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recursos nº 1.500.1002.040103, Ficha nº 20240673.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 380, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Approva o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobra do Lote 15, situado à Rua SF 26, Quadra 30, do Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, com área de 360,00 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 15 A, situado à Rua SF 26, Quadra 30, do Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, com área de 180,00 m² e Lote 15 B, situado à Rua SF 26, Quadra 30, do Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 62183/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 1.039 – NM.

PORTARIA/SEDUSR/Nº 381, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Aprova o desdobra do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobra do Lote 05, situado à Rua SF 31, Quadra 34, do Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, com área de 360,00 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 05 A, situado à Rua SF 31, Quadra 34, do Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, com área de 180,00 m² e Lote 05 B, situado à Rua SF 31, Quadra 34, do Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 63526/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 1.039 – NM.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA

TERMO DE INCLUSÃO DE BOLSISTA Nº 08/2024.

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.768, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, que aprovou o regimento interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza a inclusão da aluna oriunda da Escola de Música da Instituição relacionada abaixo no Programa supracitado, a partir de 01/10/2024.

NOME DO ALUNO	ATIVIDADE	UFIP
PIETRO RODRIGUES DE OLIVEIRA EVANGELISTA	CORAL JOVEM	88,16
CARLOS AUGUSTO MARGARIDA TRINDADE	CORAL JOVEM	88,16

Palmas, 04 de outubro de 2024.

José Rênisson Oliveira da Silva – Inspetor
Coordenador do programa sociocultural
de segurança preventiva da GMP

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 10/2024

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.768, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, que aprovou o Regimento interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza o desligamento voluntário dos alunos abaixo relacionados do Programa supracitado a partir do dia 01/10/2024, Palmas-TO.

NOME	ATIVIDADE	UFIP
SAMARA OLIVEIRA GOMES	Coral Jovem	88,16
SAMUEL RODRIGUES CANTANHEDE	Coral Jovem	88,16

Palmas, 04 de outubro de 2024.

José Rênisson Oliveira da Silva – Inspetor
Coordenador do programa sociocultural
de segurança preventiva da GMP

PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 170, 14 DE MARÇO DE 2024.

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO.

Foi determinado pelo Membro Presidente da 1ª JARI que a Ata de Julgamento fosse publicada no Diário Oficial do Município, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, conforme dispositivo do Regime Interno das JARIS e Resolução CETRAN/TO Nº 16, de 27 de março de 2024.

Dos resultados dos julgamentos aqui apresentados, cabe recurso junto ao CETRAN/TO no prazo de 30 dias a partir da publicação desta Ata, nos termos do art. 288 do CTB. (Contatos: (63) 99984-8046 /e-mail: cetrان.to.gov@gmail.com)

Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Aryadine Alves de Souza Pires, a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes: o Membro Titular Antonio de Jesus Pereira Gama; e o seu Suplente Wilma Santana Damasceno; o Membro Titular Deise Angelim Silva Lima e o seu Suplente Klebio dos Santos Braga; o Membro Titular Jader Pereira da Silva e o seu Suplente Adriano José Vieira; o Membro Titular Joniskley Bezerra Cavalcante e a sua Suplente Carolina Santos de Sousa; Secretária Iraneide Costa da Silva e o seu Suplente Cristiano Almeida da Mota.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023038687	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DA SILVA	RSB1F42	E115750998
02023038689	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DA SILVA	RSB1F42	E115851077
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023038934	ISAMIERES RAMOS DOS SANTOS	MWW7980	R480220524
02023038936	ISAMIERES RAMOS DOS SANTOS	MWW7980	R480219332
02023038938	ISAMIERES RAMOS DOS SANTOS	MWW7980	R480218782
02023038940	ISAMIERES RAMOS DOS SANTOS	MWW7980	R480220652
02023038943	ISAMIERES RAMOS DOS SANTOS	MWW7980	R480204690
02023038944	ISAMIERES RAMOS DOS SANTOS	MWW7980	R480202923
02023038947	ISAMIERES RAMOS DOS SANTOS	MWW7980	R480211251
02023038951	ISAMIERES RAMOS DOS SANTOS	MWW7980	R480210047
02023038953	ISAMIERES RAMOS DOS SANTOS	MWW7980	R480219429
02023038952	ISAMIERES RAMOS DOS SANTOS	MWW7980	R480220071
02023038942	ISAMIERES RAMOS DOS SANTOS	MWW7980	R480222580
Seguidamente, o Relator(a)/Suplente, o(a) senhor(a) HELIO JOSE GUEDES NOBRE			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022036210	LUCIVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA	QWD1G64	R480885201
02022032853	GEANCARLO AGUIAR DE JESUS	AZ0F028	R491027232
02022032445	TEIXEIRA LIMA DE SOUSA	HL34597	R480073278
02022036747	FRANCISCO RODRIGUES JUNIOR	NW02811	R480115844
02021062919	LEICIMARA HONORIO ROCHA 04172501184	QK0F902	R491100416
02022035720	EMILIO ALVES TURBIO	MYZ5160	R480093082
02022035287	GEORGIA CARVALHO LARANJEIRA CORREIA	MWW7986	R480094395
02022036423	JOSIMARA JAMBERCI	OLJ8349	R480765723
02022034854	RUBENS MORAIS BUENO	RSA1G47	R480039564

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
0202032143	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA S S P	PAQ9578	R480034736
02020324617	JOAO BATISTA AZEVEDO DOS SANTOS	MMW0549	R480088516
0202032742	WEUDES MOREIRA PINTO	QWD5075	R480035929
02020323493	COSMO ALAN RODRIGUES DE SOUSA	MVU8494	R480037836
02020323017	LUIZA MILHOMEM AGUIAR	MWB1241	R480085322
02020324823	ROSANGELA PARRERA DA CRUZ	OLH2129	R480075314
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
0202032417	CLEOMI CONCEICAO DE SOUZA	HEZ6200	R480887267
02020323794	MANOEL ALVES DA SILVA	MWV9549	R490900010
02020321074	JOSE BATISTA MARINHO	MWV9637	R480061554
020203236156	JACO PEREIRA DOS SANTOS	QKJ7324	R480432629
02020323750	CLEBER ITAMAR DE ALMEIDA	OKJ2720	R480986152
Na sequência, o(a) Relator(a) Membro ANTONIO DE JESUS PEREIRA GAMA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
020203210719	JOSE BATISTA MARINHO	MWV9637	R480035319
02020324855	RUBENS MORAIS BUENO	RS41G47	R480075532
02020321323	ANTONIO LOPES DOS SANTOS	OKJ4516	R480708061
02020321112	REGINA CELI HERTZIL SILVA	MWV3362	R480900451
02020321625	BRUNO MATEUS VIEIRA DA SILVA	QKL7897	E105500429
02020321184	REMAN GUILHERME CARVALHO BOTELHO	OLJ0190	R480052282
02020323245	CELIO ZICA DA SILVA	JHA3536	R480031881
02020324282	ROSANGELA PARRERA DA CRUZ	OLH2129	R490164604
02020323864	GEANCARLO AGUIAR DE JESUS	AZK0F28	R491031490
02020323021	WANDERSON ALVES FERREIRA	RS41I42	R480072214
02020323468	FLAVIA MARTINS SILVA DE CARVALHO	QWCO121	R480093092
020203233794	JOSE WENDEU SOARES	JVG3118	R490993448
02020323494	COSMO ALAN RODRIGUES DE SOUSA	MVU8494	R480053085
02020323757	JOAO PEDRO RIBEIRO CAMPOS	MWV0524	R480040848
02020324613	JOAO BATISTA AZEVEDO DOS SANTOS	MMW0549	R480088873
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02020321421	FRANCISCO JOSE MAGALHAES SOUSA	QKX9007	R480883873
02020323795	MANOEL ALVES DA SILVA	MWV9549	R490900011
02020323444	TEIXEIRA LIMA DE SOUSA	HLG4597	R480942313
02020324216	CLEOMI CONCEICAO DE SOUZA	HEZ6200	R480887266
02020323159	ANDERSON SIMAO CARDOSO FERREIRA	QWE9C22	R480941904
Na sequência, o(a) Relator(a) Membro DEISE ANGELIM SILVA LIMA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02020323759	ANA PAULA DE CASTRO MACHADO SILVA	PYB8309	R480090438
02020321605	BRUNO MATEUS VIEIRA DA SILVA	QKL7897	E105500426
02020323496	COSMO ALAN RODRIGUES DE SOUSA	MVU8494	R480093950
02020323758	JOAO PEDRO RIBEIRO CAMPOS	MWV0524	R480046034
02020321187	OSMAR WALTER HAGESTEDT	KWS2288	R490977869
02020321321	ANTONIO LOPES DOS SANTOS	QKJ4516	R490997522
02020321076	ANTONIO PEREIRA MARTINS NETO	OLL1397	R480088364
02020323495	ALEXANDRE SOUZA ZUM DA SILVA	JVS6442	R480027410
02020323213	LEONARDO RODRIGUES DOS REIS	POE3F51	R480054466
02020323865	GEANCARLO AGUIAR DE JESUS	AZK0F28	R491034819
02020324281	ROSANGELA PARRERA DA CRUZ	OLH2129	R480030893
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02020321114	REGINA CELI HERTZIL SILVA	MWV3362	R480153333
02020323804	ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	RBT4492	R480121556
02020321987	REMAN GUILHERME CARVALHO BOTELHO	OLJ0190	R480087583
02020321254	ANDERSON SIMAO CARDOSO FERREIRA	QWE9C22	R490924267
02020323795	JOSE WENDEU SOARES	JVG3118	R490910894
02020321422	FRANCISCO JOSE MAGALHAES SOUSA	QKX9007	R480081518
02020323036	SILVANO ARAUJO ARIÉS	OTR3305	R480956581
02020323413	JOHN HENDERSON MIRANDA SANTOS	QQR0354	R490891329
02020323415	CLEOMI CONCEICAO DE SOUZA	HEZ6200	R490887265
Na sequência, o(a) Relator(a) Membro JADER PEREIRA DA SILVA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02020323742	DIEGO PEREIRA DA SILVA	MWV9052	R491022036
020203237403	LUIZ FERNANDO PEREIRA DE ALMEIDA	QWB1162	R491024007
020203236399	JOSIMARA JAMBERCI	OLJ8349	R490132683
020203236732	FRANCISCO RODRIGUES JUNIOR	NWQ8811	R480103064
020203236191	LUCIAVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA	QWD1G64	R480011628
020203235956	ANA PAULA MARQUES	RSC1B54	R480054376
020203235573	MICHAEL DOUGLAS BORGES VIANA	MWV9574	R480030479
020203236106	EDNEIVA MENDES DE SOUZA CHAGAS COSTA	OYB7287	R490602633
02020324841	MEIRYELLE CARVALHO PEREIRA	PWA1109	R480093857
02020323428	JOAO VITOR RODRIGUES TEIXEIRA	NVU1947	R480030893
020203235955	GABRIELA WODZIK MARTINS	QWF3C36	R480010036
02020323877	GEANCARLO AGUIAR DE JESUS	AZK0F28	R490972133
02020323844	GEANCARLO AGUIAR DE JESUS	AZK0F28	R480038794
02020323217	SILVIO LUNE BRANDAO	OLN6975	R480984442
02020323194	LEONARDO RODRIGUES DOS REIS	QNB1053	R480086670
02020323005	REMAN GUILHERME CARVALHO BOTELHO	OLJ0190	R480051930
02020321778	LUCINEIA ALVES VIEIRA	QKJ3987	R480042632
02020321589	ALEXANDRE LUSTOSA NETO	MWV4314	R490235103
02020321008	LUCAS LEMOS DE SOUSA	QWF2092	R491033969
02020240013	MIRIAM DIAS DE ALMEIDA	FAS0881	R490425239
020203238832	MICHELLE CRISTINA ROSA	PAC3094	R480086925
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02020328586	LEONARDO ALVES ALENCAR	HPA5637	R490924772
02020323936	KELDSON SOUSA ARAUJO	MWV5163	E104701892
020203237682	JUACY GOMES DA SILVA	JTL0571	E103801922
020203237534	VANUSA FIALHO DA SILVA SANTOS	QWA8107	R490945540
020203237122	NEURY PRAZER	NVT6971	R480067743
020203236333	LARYSSA SOARES DA SILVA	NRP5470	R480067799
020203236304	EVA LUCIA ALVES BORGES	QKB5898	R490886810
02020324574	RAIMUNDO DE SOUSA ARAIAS	QDN4914	R480098742
02020324363	JAYRA CAVALCANTE JUNQUEIRA	QWA4994	E10825422
02020323810	JOSE WENDEU SOARES	JVG3118	R490985856
02020323157	ANDERSON AMERICANO FARIA COSTA	QKF6581	E105675347
02020323490	TEIXEIRA LIMA DE SOUSA	HLG4597	R480928413
02020323207	MERCIO CARLOS DOS REIS OLIVEIRA	MWV7678	R480947277
02020324044	GABRIEL ALVES DE SOUZA	HEZ2000	R480989294
02020323629	THIAGO SIMAS MOURA	QKJ2339	R480088890
02020321438	FRANCISCO JOSE MAGALHAES SOUSA	QKX9007	R490874625
02020321273	JOSEFA LOPES DE SOUSA COELHO	OLH6200	R49084398
020203238547	ITALO DOS SANTOS FIALHO	MXB8554	R480082498
020203239696	KEYSON SOARES EVANGELISTA	OYC8884	R490929699
Na sequência, o(a) Relator(a) Membro JONISKLEY BEZERRA CAVALCANTE			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02020323102	FABIO PEREIRA DE SOUZA	OL0462	R490877322
02020225109	WINDIRA GOMES DA SILVA CASTANHEIRA	QKC5650	R480020640
0202024167	CLAUDINEY PEREIRA DA CRUZ CARNEIRO	QKB3381	R480095572
0202024990	HUGO GUTHYERY ARAUJO MOREIRA	QKJ9047	R490965250
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02020226070	GABRIELA LARISSA VIEIRA PINTO	ONA5620	R480722142
02020221878	MURLO CASTRO FERREIRA	PBP7718	R490929116
02020223558	MURILO JUNIOR ALVES DA SILVA	MVY4401	R490428567
02020225679	MANOEL DA CONCEICAO AGUIAR	OKK2342	R490873268
02020224800	ADRIANO JORGE DI PIERI	MWY3907	R490970320
02020224311	GUSTAVO MOURA MATOS	QKJ4165	R490905616
02020224013	ANTONIO SILVA DE SOUZA	FLA4888	R480048991
02020223082	FABIO PEREIRA DE SOUZA	OLJ0462	R490607523
02020223012	ELISANGELA DOS SANTOS GONCALVES	QKJ7288	R480861434
02020221356	ANTONIO WILSON GIATTI	NSU4159	R490565850
02020225664	LENO CAVALCANTE LIMEIRA	OKL6932	R490869665
02020226358	MARILIA ABUBAKIR RANDAM	PKF2720	R490661714
02020225015	JOSE MENDES DOS SANTOS	QWB2264	R480073697
02020221533	GUTELIO MARCOLINO CORREIA	NGJ2509	R490750288
02020225690	DELMIRO DUARTE DA SILVA	QKJ1029	R490993274
02020225212	JULIANA SOARES DE CARVALHO	MWV7685	R490948661
Em seguida Relator(a) Suplente, senhor(a) ADRIANO JOSE VIEIRA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02020212699	JOSE SINEY DE OLIVEIRA	MWV140	R490564483
02020212907	SERGIO LEANDRO DOS SANTOS	QKJ6394	BELO394
02020212087	RUGGERES ALCANTARA DE AGUIAR	QKX9810	R490938752
02020212080	CARLOS ROBERTO ROQUE	RSAG007	R480054984
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02020216495	ELUNICE BORGES DA SILVA	NF25796	R491035475
02020212340	RONIVALDO LIMA SILVA	JHU5240	R490907725
02020211723	VALDECI DA SILVA SANTOS	JVU0215	R490909653
02020211320	ANA MIKAEL EN LOBO DA SILVA	QKJ6146	R490932965
02020212738	TEODORICO BRANDAO DE SOUSA	MWE4372	R490881856
02020212276	SILVIO LUNE BRANDAO	OLN6975	R490946644
Em seguida Relator(a) Suplente, senhor(a) CAROLINA SANTOS DE SOUSA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02020236289	FERNANDO LOPES DE SA	RSB0H95	R480027165
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02021058484	OTILIA MARQUES GONCALVES	OYB1553	R490969880
02021062917	LEICIMARA HONORIO ROCHA 04172501184	QKJ7902	R490923965
02021062915	LEICIMARA HONORIO ROCHA 04172501184	QKJ7902	R490997139
02021029004	HERCIONE BERNARDO DE FARIAS	QKJ6264	R490862394
02020042341	GUILHERME CARNEIRO NUNES COSTA	MMW4812	R490848242
02020042339	GUILHERME CARNEIRO NUNES COSTA	MMW4812	R490879928
0202038418	JOSIMARA JAMBERCI	OLJ8349	R490678924
0202037113	NEURY PRAZER	NVT6971	R480028502
0202037073	NEURY PRAZER	NVT6971	R480008735
0202036742	FRANCISCO RODRIGUES JUNIOR	NWQ8811	R491038267
0202036173	RAFAEL PEREIRA BRITO	QWC3507	R490885971
0202029728	LUSIRENE ONORIO FARIAS	MWV0528	R490700222
0202012251	GIOVANE PAZ DIAS	QKJ9852	E104101695
02020008700	ZENAIDE SILVA DOS SANTOS	QWA7508	R490842088
02021084255	SAMUEL PEREIRA PORTELA	QKJ9866	R490848118
0202002755	ADALIA CORDEIRO DOS SANTOS WANDERLEY	QKJ1159	R490919810
02021068838	MOISES INACIO FERREIRA	QKJ6542	R490945372
02021085615	ANNA PAULA DA PAZ	MXB1067	R490892322
02021067040	ROSA IRENE BRITO LIMA	OYB9461	R490934256
Em seguida Relator(a) Suplente, senhor(a) CRISTIANO ALMEIDA DA MOTA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02020236261	BRUNO ROGERS SOUSA PEREIRA	NVU10714	R490168126
02020233509	NATAN GONCALVES CAVALCANTE	QWJ9H38	R480920202
0202040329	RESTAURANTE RAIZES E PROMOCAO DE TURISMO	MXG7650	R480025634
0202039747	NIKI LAUDA DIAS DE SOUSA	QKJ9890	R480007423
0202033804	JOSE WENDEU SOARES	JVU3318	R490808430
0202033753	HURNELINO COELHO COSTA	QKA4831	R490986829
02020209023	TIAGO SILVA DE OLIVEIRA	QKJ4021	R480017396
0202034555	RAIMUNDO DE SOUSA ARAIAS	QDN4914	R480090840
0202035909	ARNALDO MARTINS PORTILHO	MVX0482	R490045079
0202039107	ROSICLEIDE PEREIRA DE SOUSA	NKU0559	R490997482
0202037115	NEURY PRAZER	NVT6971	R480043564
0202037078	NEURY PRAZER	NVT6971	R480010441
0202036177	VALDIVAN DE SOUSA MILHOMEM	KILG586	R480017995
0202036280	GIOVANE LUIS DE LIMA	OY1074	R490806442
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
0202034948	MEIRYELLE CARVALHO PEREIRA	PWA1109	R480096996
0202038580	LEONARDO ALVES ALENCAR	HPA5637	R490933080
0202035330	IVONEY FERREIRA LOPES	MWV0978	R480091888
0202039369	KELDSON SOUSA ARAUJO	MWV5163	E104703028
0202039615	OTONIEL FERREIRA CUNHA SILVA	QKJ4952	R490864133
02020400119	ARAUNA CESAREA FERREIRA DOS SANTOS DA LÊ	QKJ3000	R480007541
Em seguida Relator(a) Suplente, senhor(a) KLEBIO DOS SANTOS BRAGA			

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022034418	DEUSA DE CANAA MIRANDA PARRIAO	QLJ0606	R480171210
02022035717	HELIO BORGES DA SILVA	HVB1151	R48047806
02022032423	CLEOMI CONCEICAO DE SOUZA	HE26200	R490900223
02022036208	LUÇIAWANIA PEREIRA DE OLIVEIRA	QWD1064	R49089610
02022040671	KARINE SOTERO CAMPOS	MWE4472	R490906381
02022036724	SELY CRISTIANE HONORIO RIBEIRO	QKQ3285	R490915220
02022037092	NEURY PRAZER	NVT6971	R480005502
02022040780	RUGGERES ALCANTARA DE AGUIAR	QKQ9810	R490911288
02022033422	JOHN HENDERSON MIRANDA SANTOS	QOR0354	R480055352
02022037001	MARIA DE JESUS GOMES ROSEIRAAGUIAR	QK6930	E105700989
Em seguida Relator(a) Suplente, senhor(a) WILMA SANTANA DAMACENO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022032198	LEONARDO RODRIGUES DOS REIS	QWB1053	R491021589
02022032007	RENAN GUILHERME CARVALHO BOTELHO	CLJ0190	R480012613
02022031556	ALEXANDRE LUSTOSA NETO	MWV4314	R490207288
02022031466	JERFFERSON SILVA MOREIRA	MWE4688	E105425406
02022023034	F DO B AIRES DA SILVA	QKA2092	R491031953
02022025081	ADRIANO JORGE DI PIETRI	MWY3907	R4910038740
03035542022	DEMILSON TRAGANTE	MWY7633	R490197867
02022031723	NEURY PRAZER	NVT6971	R490906779
02022039400	JOSIMARA JAMBERICI	QLJ3849	R490156761
02022036192	LUÇIAWANIA PEREIRA DE OLIVEIRA	QWD1064	R480011781
02022035281	JOSIMAR SAYBOT	MWM4684	R490731599
02022034940	MEIRYELLE CARVALHO PEREIRA	PWA1109	R490909541
02022034345	BALLUARTE CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA	NGA5109	E105650204
02022034442	JOAO VITOR RODRIGUES TEIXEIRA	NVU1947	R480030831
02022032878	GEANCARLO AGUIAR DE JESUS	AZK0F28	R490995008
02022032845	GEANCARLO AGUIAR DE JESUS	AZK0F28	R480052404
02022032630	THIAGO SIMAS MOURA	QKQ2339	R480086699
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022031777	LUÇINEIA ALVES VIEIRA	QKF3987	R490842732
02022032190	ANGELITA RODRIGUES MOURA	NV02120	R480167261
02022025856	RAIMUNDO ACACIO FILHO	QWA8256	R480173665
02022033381	DIOGO PEREIRA	OLM7688	R480060442
02022036731	FRANCISCO RODRIGUES JUNIOR	NWQ8811	R480108782
02022036305	EVA LUCIA ALVES BORGES	QKB5898	R490996626
02022035965	ANA PAULA MARQUES	PLG8102	R480078488
02022011256	ROSILENE BARBOSA DE SOUSA RODRIGUES	HCM1058	R490929872
02022035578	LEILA BORGES RIBEIRO	QKB2588	E1040030755
02022034619	RAIMUNDO DE SOUSA ARRASIS	QDA9414	R480117078
02022033811	JOSE WENDEL SOARES	JWS3118	R491010555
02022033534	MANOEL PAIVA DA SILVA	MWQ3866	R490893236
02022032459	TEIXEIRA LIMA DE SOUSA	HLG4597	R490948553
02022032706	MERCIO CARLOS DOS REIS OLIVEIRA	MWT6578	R490925282
02022032403	GABRIEL ALVES DE SOUZA	HEZ6200	R490863112
02022031481	TAYNARA PEREIRA DE MELO	ONY1191	E105675022
Em seguida Secretária, a(s) senhor(a) IRANEIDE COSTA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022026544	MARILIA ABUBAKIR RANDAM	PKF2720	R490734791
02022026360	MARILIA ABUBAKIR RANDAM	PKF2720	R490734790
02022033119	NEDION BATISTA DA SILVA	QWC5383	R490924443
02022027931	IONETE BRITO DE OLIVEIRA	MXA7518	R480043191
02022036288	FERNANDO LOPES DE SA	RSB0195	R480028732
02022025314	ANAIDES CASTRO DOS SANTOS	OLM5879	R490971856
02022036741	FRANCISCO RODRIGUES JUNIOR	NWQ8811	R480024637
02022028012	HUGO GONCALVES CARDOSO	QWD3E88	R490961303
02022042268	ARNAUD DA COSTA	MWH4038	R490849610
02022016713	KATIA BARBOSA CAITANO	OXZ4F39	R490936107
02022037114	NEURY PRAZER	NVT6971	R490038594
02022036174	RAFAEL PEREIRA BRITO	QWC3507	R480025845
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022027021	LEDA MARIA TOMAZI FAGUNDES	QKA2311	R490993178
02022026280	PEDRO WILSON FERREIRA	NXO6870	R491037738
02022028161	RAIMUNDO NUNES DOS REIS	AVL4738	R490871750
02022019492	LAIO DE SOUZA	QKB5756	R490983490
02022025659	LENO CAVALCANTE LEMIRA	KDP6932	R490717694
02022025681	MANOEL DA CONCEICAO AGUIAR	QKQ2432	R490987401
02022019472	JOSE HUMBERTO VAZ DA COSTA JUNIOR	MXF7525	R480079711
02022042110	ELISEU FRANCISCO DOS SANTOS	QKQ8292	R480082347

BELARMINO e o(a) seu(ua) Suplente FABIANO SILVA LACERDA; O Membro Titular ELISSANDRO HONORATO DE SOUSA e o(a) seu(ua) Suplente THAIS CRISTINA SILVA DANTAS; O Membro Titular EVANDRO SOUZA TEIXEIRA e o(a) seu(ua) Suplente RAYSSA MIRANDA CERQUEIRA DE SOUSA; O Membro Titular FABRINNA REGIA ALVES BARBOZA BERTHOLDI e o(a) seu(ua) Suplente HUGLE CARNEIRO IVO DIAS.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

Na sequência, o(a) Relator(a) Membro ALEXANDRE GUERREIRO

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022012966	FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO ALMEIDA	NSR0473	R480032286
02022012968	FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO ALMEIDA	NSR0473	R480021405
02019103742	ADALBERICO FERNANDES SA	QWA4341	R490790430
02019104837	SAMUEL FERREIRA CARDOSO	QKE4881	R490735017

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02019105705	SANDRA FERREIRA DE SOUSA	NFR9571	R490723080
02019105708	SANDRA FERREIRA DE SOUSA	NFR9571	R490501046
02019105709	SANDRA FERREIRA DE SOUSA	NFR9571	R490671092
02019105785	IVANA MARIA BARROS MARTINS	MXF7030	R490433010
02019105622	DENIVALDO FERREIRA DA SILVA	JVR0567	R490700057
02019105625	DENIVALDO FERREIRA DA SILVA	JVR0567	R490710825
02019104359	MARCELO LEAL XAVIER	OTY9894	R490397071
02019104360	MARCELO LEAL XAVIER	OTY9894	R490397081
02019104362	MARCELO LEAL XAVIER	OTY9894	R490433741
02019104364	MARCELO LEAL XAVIER	OTY9894	R490450243
02019104365	MARCELO LEAL XAVIER	OTY9894	R490466195
02019104367	MARCELO LEAL XAVIER	OTY9894	R490426706
02019104290	NAIRO JOSE DE SOUZA	OGH3965	R490745329
02019104292	NAIRO JOSE DE SOUZA	OGH3965	R490744445
02019104294	NAIRO JOSE DE SOUZA	OGH3965	R490666437
02019105703	SANDRA FERREIRA DE SOUSA	NFR9571	R490760054
02019105813	ELIONARDO BATISTA COSTA	OV9121	R490532263
02019107165	ADRIELE PESSOA MOTTA	QKA4751	R490782048
02019105811	ELIONARDO BATISTA COSTA	OV9121	R490689649
02019105814	ELIONARDO BATISTA COSTA	OV9121	R490613638
02019105886	EXPRESSO MIRACEMA LTDA	OYB4079	R490750643
02019104142	EDNA LOPES DE MELO	QKG9198	R490786316
02020002504	MARINALVA RIBEIRO TAVARES	QKQ6430	R490705827
02020002501	MARINALVA RIBEIRO TAVARES	QKQ6430	R490702640
00968262019	BRUNA FERREIRA DA SILVA	MWV1592	R490692684
02022020813	CAIQUE ARAUJO SILVA	MWD8483	R491033849

Na sequência, o(a) Relator(a) Membro ANTONIO GONCALVES PORTELINHA NETO

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02019106627	DENIVALDO FERREIRA DA SILVA	JVR0567	R490784010
02019101223	MARCOS MIRANDA	QKQ6816	R490650746
02019104392	CARLOS ALBERTO POSSIDONIO DE LIMA	JJ8289	R490735634
02019104391	CARLOS ALBERTO POSSIDONIO DE LIMA	JJ8289	R490588761
02019104393	CARLOS ALBERTO POSSIDONIO DE LIMA	JJ8289	R490644112
02019104394	CARLOS ALBERTO POSSIDONIO DE LIMA	JJ8289	R490657145
02019100390	JHB DE CARVALHO JUNIOR LOC DE VEICULOS	MXE3695	R490558727
02019100392	JHB DE CARVALHO JUNIOR LOC DE VEICULOS	MXE3695	R490736745

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02019100387	JHB DE CARVALHO JUNIOR LOC DE VEICULOS	MXE3695	R490742486
02019100343	BETO PARAFUSOS LTDA ME	QKJ4620	R490759483
02019105572	LUCAS MAGALHAES CORREA	KEK6680	R490793029
02019100513	LEONILSON LIMA MELO	MWH3391	R490576209
02019100509	LEONILSON LIMA MELO	MWH3391	E101203449
02019100507	LEONILSON LIMA MELO	MWH3391	R490582641
02019100506	WIRLE ARAUJO SOARES	OLJ3631	R490713457
02019100504	LEONILSON LIMA MELO	MWH3391	R490753278
02019105588	LUCAS MAGALHAES CORREA	KEX6680	R490528768
02019105582	LUCAS MAGALHAES CORREA	KEX6680	R490579822
02019102291	LEANDRO ARAUJO DE MORAES	NGN5909	R490653822
02019105025	ALINE RIBEIRO MARTINS	MWZ4644	E102103056
02019105621	DENIVALDO FERREIRA DA SILVA	JVR0567	R4906993726
02019105783	IVANA MARIA BARROS MARTINS	MXF7030	E101204374
02019101207	MARCOS MIRANDA	QKQ6816	R490746771
02019101208	MARCOS MIRANDA	QKQ6816	R490726771
02019101210	MARCOS MIRANDA	QKQ6816	R490674394
02019101212	MARCOS MIRANDA	QKQ6816	R490678005
02019101215	MARCOS MIRANDA	QKQ6816	R490673533
02019101222	MARCOS MIRANDA	QKQ6816	R490677315
02019101228	MARCOS MIRANDA	QKQ6816	R490677316
02019101425	VIRGINIA MARIA DE CASTRO SILVA AZEVEDO 2	MWU4744	E101205628
02019100514	LEONILSON LIMA MELO	MWH3391	R490736939

Na sequência, o(a) Relator(a) Membro ELISSANDRO HONORATO DE SOUSA

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02020000759	JULIANA DE MACIEL CASTRO	NDH1976	R490648990
02020000758	JULIANA DE MACIEL CASTRO	NDH1976	R490746746
02020000731	NADYA LIGYA VALADARES DE MATOS	NGY7864	R490631278
02019107167	ADRIELE PESSOA MOTTA	QKA4751	E104100178
02019105421	DONILSON BELEM OLIVEIRA	QKM1842	R490779595
02019105417	DONILSON BELEM OLIVEIRA	QKM1842	R490628057
02019104401	ADERLEY DA SILVA FERREIRA	QKA6973	R490206830
02020000706	MARIA ONEIDE VARGAS DA CUNHA SANTOS	OLJ1332	E102402623

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02020001802	JOSE MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA	MWV5129	R490561877
02020001714	EDILENE FERREIRA DOS REIS	OLH2049	R490674305
02020001728	DURCELENE COSTA DA SILVA VILELA GOMES	OLL9694	R490765979
02020001731	DURCELENE COSTA DA SILVA VILELA GOMES	QKL2937	R490726206
02020000771	KARPEGIANE ANDRADE LIMA	QKQ6493	R490604838
02020000768	KARPEGIANE ANDRADE LIMA	QKQ6493	R490476344
02020000767	KARPEGIANE ANDRADE LIMA	QKQ6493	R490472780
02020000764	KARPEGIANE ANDRADE LIMA	QKQ6493	R490464966
02020000757	JULIANA DE MACIEL CASTRO	NDH1976	R490570064
02020000730	NADYA LIGYA VALADARES DE MATOS	NGY7864	R490588123
02019105171	MARIA DO BONFIM JOSE DE OLIVEIRA	MWQ3834	R490548517
02019105384	OSVALDO RIBEIRO DE SOUZA NETO	QKJ4789	R490631512
02019105419	DONILSON BELEM OLIVEIRA	QKM1842	R490514131
02019105416	DONILSON BELEM OLIVEIRA	QKM1842	R490693941
02019105412	RENATO SOARES DE MATOS	MVQ7875	R490778562
02019107490	MEDICAR ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA	FRY9752	R490759747
02019107100	INEIDA FERREIRA MARTINS SOARES	OMZ1635	R490797579
02019105411	RENATO SOARES DE MATOS	MVQ7875	R490797388
02019105702	SANDRA FERREIRA DE SOUSA	NFR9571	R490796608

SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 090, 03 DE MAIO DE 2022.

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO.

Foi determinado pelo Membro Presidente da 2ª JARI que a Ata de Julgamento fosse publicada no Diário Oficial do Município, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, conforme dispositivo do Regime Interno das JARIS e Resolução CETRAN/TO Nº 16, de 27 de março de 2024.

Dos resultados dos julgamentos aqui apresentados, cabe recurso junto ao CETRAN/TO no prazo de 30 dias contados da data de publicação desta ata, nos termos do art. 288 do CTB. (Contatos: (63) 99984-8046 /e-mail: cetrn.to.gov@gmail.com)

Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente ANTONIO GONCALVES PORTELINHA NETO a qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda JARI. Também se fizeram presentes: O(a) Suplente da(O) Presidente o Membro Titular DIEGO ALVES LOURENCO; O Membro Titular ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GUERREIRO e o(a) seu(ua) Suplente EDSON LEANDRO NUNES; O Membro Titular MAYARA MARTINS

02019105710	SANDRA FERREIRA DE SOUSA	NFR9571	R490796524
02020001899	LILIANA CRISTINA GONCALVES DA SILVA NOLE	HMF3238	R490614504
02020001830	LUIZ BISPO DE ARAUJO	QKH2966	R490696046
Na sequência, o(a) Relator(a) Membro EVANDRO SOUZA TEIXEIRA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
0078652019	NILTON RODRIGUES PINTO	MWZ3861	R490631156
00786512019	NILTON RODRIGUES PINTO	MWZ3861	R490630832
02019076387	JOAO CARLOS RECALDE DA FONSECA	MIS9949	R490402940
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02019076516	ROANDRE NERIS DE CERQUEIRA	MXF8914	R490712518
0076852019	NILTON RODRIGUES PINTO	MWZ3861	R490663500
0201907664	MARIA CLAUDIA DE SOUSA RIBEIRO	QKH9693	R490725935
0201907644	LUCIANO ALVES DOS REIS	MWM1752	R490687363
0201907771	JAIR DUARTE BEZERRA	QKH8355	R490670732
0201907467	JESUS PEREIRA DA SILVA	MWSS446	R490674879
02019078245	PAULO ROBERTO DA COSTA	KAJ9192	R490692282
02019078160	EDMARC LEMES GARCIA	QKL1467	R490792302
0074692019	FLAVIO HUMBERTO CASTRO DE ABREU	QKH4912	R490713810
02019070599	GENILSON PEREIRA GAMA	QKH7051	R490719633
02019072506	ALCIONE RIBEIRO MARTINS	QKP3028	R490613843
0074572019	EXPEDITO RODRIGUES DA SILVA	MXC9983	R490459930
02019076316	DOMINGOS BATISTA DE BRITO	QKH1748	R490715916
02019076315	DOMINGOS BATISTA DE BRITO	QKH1748	R490622880
02019075983	JOSE ORLANDO SALES	GZT8101	R490679054
02019075981	JOSE ORLANDO SALES	GZT8101	R490716032
00746842019	FRANCIS LIMA BARRETO DOS SANTOS	PGS3141	R490553100
00746262019	TITO RODRIGUES DOS SANTOS	MVSD451	R490725650
02019076487	EDUARDO MELO DE MIRANDA	MXE7302	R490455346
02019078244	PAULO ROBERTO DA COSTA	KAJ9192	R490685355
02019076514	ELISANGELA ANTONIA DE OLIVEIRA MONTEIRO	MWK7281	E100407203
0074572019	EXPEDITO RODRIGUES DA SILVA	MXC9983	R490469658
02019076390	ADIR DOS SANTOS VALENTE	OWS0281	R490715257
0064582019	GUILHERME RODRIGUES DA SILVA	OLN0118	R4905683229
Na sequência, o(a) Relator(a) Membro MAYARA MARTINS BELARMINO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02019105691	VALDEIS LUCIANO DOS SANTOS	MW38677	R490651044
02019106228	ERIKA CRISTINE GODOY DE OLIVEIRA	MW44482	R490205699
02019106229	ERIKA CRISTINE GODOY DE OLIVEIRA	MW44482	R490204920
02019107422	DEUZA RAMIRES GONCALVES	QDV5878	R490736261
02020001386	TWS TRANSPORTES LTDA	QHA2448	R490672681
02020001383	CLEUDSON DE ARAUJO CORREIA	MWL1045	R490714167
00034142020	RAIMUNDO NONATO R DE SOUZA	QKF2377	R490780380
00034242020	RAIMUNDO VIEIRA DE BRITO	PKY6270	R490735939
00045932020	LUIZ MIGUEL CASTRO DE CARVALHO	OTH1776	E101205377
02020005025	PAULO FARIA BARBOSA	QKH1235	R490665910
02020005121	PAULO FARIA BARBOSA	QKH1235	R490746961
02020004617	JOSE AUGUSTO DA SILVA FRANCA	QKF8106	R490279989
02020005352	RAIMUNDO JOSE LIMA TEIXEIRA	MV20670	R490626282
02020005353	RAIMUNDO JOSE LIMA TEIXEIRA	MV20670	R490626359
02020005356	RAIMUNDO JOSE LIMA TEIXEIRA	MV20670	R4904543100
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02020001381	CLEUDSON DE ARAUJO CORREIA	MWL1045	R490700830
02019068010	NILTON ALVES NOGUEIRA	QK03055	R490729138
00034052020	ANA VIEIRA LABRE NAZARENO	LUD2881	R490604861
00034062020	ANA VIEIRA LABRE NAZARENO	LUD2881	R490739853
00034072020	ANA VIEIRA LABRE NAZARENO	LUD2881	R490697702
00034132020	RAIMUNDO NONATO R DE SOUZA	QKF2377	R490692387
0003132020	MARIA QUELLA CARVALHO L MARINHO	QCS8445	R490793277
02020005115	PAULO FARIA BARBOSA	QKH1235	R490703201
02020004831	MONIQUE HEVELLYN DE BRITO MENEZES	QKE1875	R490687678
02020005098	PAULO FARIA BARBOSA	QKH1235	R490697751
02020005093	PAULO FARIA BARBOSA	QKH1235	R490698747
02020005026	LINDOLFO MATOS DE JESUS	QKL6224	R490795551
02020007477	RICARDO APOLINARIO DA COSTA	KXZ7432	R490805702
02020202015	CAIQUE ARAUJO SILVA	MWD8483	R490061907
02020001621	HIPER FARMA PRUDITOS FARMACEUTICOS	MXB5728	R490527774
Em seguida Relator(a) Suplente, senhor(a) EDSON LEANDRO NUNES			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02020202014	CAIQUE ARAUJO SILVA	MWD8483	R480017491
0000202020	FRANCISCO ANTONIO LOURIANO	MWX2195	R490591554
02019097585	LOCADORA DE VEICULOS ARAUJA LTDA	QK1612	R490568383
02019098809	CASSIO RAMALHO DOS SANTOS	MVX0937	R490715139
02019101895	TANIA GLAYS DE ARAUJO R RAMOS	QKC0988	R490704833
02019103285	MARIA DE LOURDES MOTA	QKF8813	R490600948
02019103371	LIVINO RODRIGUES DE QUEIROZ JUNIOR	PAO6125	E103900132
02019102989	HEBERT GALVAO BATISTA	MW60544	R490765244
02019107454	ELCIONAR LINO DE AGUIAR	JR95822	R490684335
02020005036	FELICIANO PEREIRA DE ARAUJO	JR95822	R490681334
02020005030	FELICIANO PEREIRA DE ARAUJO	JR95822	R490685493
02019105215	ANA PAULA LUIZ BARROS	MW15131	R490680843
02019099493	TB SERV TRANSPORTE LMP GERENC E RH SA	QK18167	E103800318
02019103890	PHILLIPE OLIVEIRA CORSINI	ACQ9056	R490794568
02019104402	FELIPE BEZERRA SILVA	QWA2063	R490778818
02019099175	SARAH SILVA	NSV0817	E101405216
02019100538	JOAO DE ALBUQUERQUE NETO	MXG5818	R490785607
02019100303	JOAO DE ALBUQUERQUE NETO	MXG5818	R490785566
02019101764	ALECSANDRE ALVES OLIVEIRA	NWH8151	R490790688
02020001397	CLAUDIO PEDRO PACHECO	QK68501	R490754300
02019107162	ERIKA CRISTINE GODOY DE OLIVEIRA	MW44482	H90253369
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02020005028	FELICIANO PEREIRA DE ARAUJO	JR95822	R490492913
02020003004	LUCIANO PEREIRA CARVALHO	CVH6959	E101304077
02019103279	MARIA DE LOURDES MOTA	QKF8813	R490524039
02019101748	LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS	KYE9767	R490677781
02019103281	MARIA DE LOURDES MOTA	QKF8813	R490522279
02019103282	MARIA DE LOURDES MOTA	QKF8813	R490496314
02019097678	MAX WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	OYB3066	R490732576
02019100337	MARCOS AURELIO PIRES SAMPAIO FERREIRA	QKB4330	R490773613
02020004007	GIDENILTON MONTEIRO DE MOURA	QKH12663	R490594983
Em seguida Relator(a) Suplente, senhor(a) FABIANO SILVA LACERDA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02019100128	EUDIVAM SOARES CUNHA	MV73604	R490225036
02020051775	MAURICIO LOIOLA DE CARVALHO	OLN6893	R490712869
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02020046598	ADEVALDO ALVES RESPLANDES	MWU1975	R490871130
02020046598	ADEVALDO ALVES RESPLANDES	MWU1975	R490988777
02020046595	ADEVALDO ALVES RESPLANDES	MWU1975	R490696972
02020060654	LEANDRO ALBINO DE SOUSA	JH42268	R490681896
02020060655	LEANDRO ALBINO DE SOUSA	JH42268	R490689074

02020060656	LEANDRO ALBINO DE SOUSA	JH42268	R490699274
02020060657	LEANDRO ALBINO DE SOUSA	JH42268	R490701473
02020060658	LEANDRO ALBINO DE SOUSA	JH42268	R490703303
02020057806	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS UNITI	OLK6088	E100405671
02020057805	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS UNITI	OLK0867	R490729230
02020057803	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS UNITI	QKH0272	E100406951
02020046136	CRISTINEIDE CAMPOS DE ASSUNCAO LEAL	OYB4162	E101304320
02020051287	ITAMAR OLIVEIRA RIBEIRO FILHO	MWV1070	R490681795
02020051288	ITAMAR OLIVEIRA RIBEIRO FILHO	MWV1070	R490718179
02020051286	ITAMAR OLIVEIRA RIBEIRO FILHO	MWV1070	R490601039
02020051285	ITAMAR OLIVEIRA RIBEIRO FILHO	MWV1070	R490420544
02020200817	CAIQUE ARAUJO SILVA	MW06483	R490062084
02020040740	MARQUES PEREIRA DO CARMO	MWP3724	R490877737
02020051418	SABINA ENGENHARIA LTDA	MW8861	R490617229
02020060217	FELIPE ALEXANDER DE PAULA SOUZA	NUF8899	E100410245
02020060218	FELIPE ALEXANDER DE PAULA SOUZA	NUF8899	R490831757
02020060212	FELIPE ALEXANDER DE PAULA SOUZA	NUF8899	R490469325
02020058729	ERNANI SOARES DE OLIVEIRA	OGJ8377	R490757267
02019102068	SID NEY DIAS DE MENEZES	MVY9599	R490681367
02019100255	MARCOS VIRGILIO BERTONISIN	OGY3948	E101202575
02019100127	EUDIVAM SOARES CUNHA	MV73604	R490205139
02019100130	EUDIVAM SOARES CUNHA	MV73604	R490221919
02019100336	VINCULUS OLIVEIRA COSTA	PGJ2395	R490752551
Em seguida Relator(a) Suplente, senhor(a) HUGLE CARNEIRO IVO DIAS			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02020003066	SAMUEL RODRIGUES DE SOUSA	MW62487	E101205329
02019104408	THALITA KALUPY SANTOS DE SOUZA	MWGS193	R490506302
02019104407	THALITA KALUPY SANTOS DE SOUZA	MWGS193	R490506296
02019105194	ELAINE SANTOS DO CARMO	MWY1101	E100407200
00021952020	MARTA JANETE DIAS CAMPOS	QKL6308	R490707609
00022012020	MARTA JANETE DIAS CAMPOS	QKL6308	R490712014
00021952020	MARTA JANETE DIAS CAMPOS	QKL6308	R490763036
00035142020	LUCIVANI OLIVEIRA CAVALCANTE COIMBRA	QKB8875	R490506281
00035142020	LUCIVANI OLIVEIRA CAVALCANTE COIMBRA	QKB8875	R490516274
00035152020	LUCIVANI OLIVEIRA CAVALCANTE COIMBRA	QKB8875	R490517944
00035162020	LUCIVANI OLIVEIRA CAVALCANTE COIMBRA	QKB8875	R490531954
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00022142020	LEANDRO MANZANO SORROCHE	PB1218	R490683488
02020003664	SAMUEL RODRIGUES DE SOUSA	MW62487	R490714524
02020000775	KARPEGIANE ANDRADE LIMA	QK026493	R490464664
00021982020	MARTA JANETE DIAS CAMPOS	QKL6308	R490748083
0002232020	TORQUATA ARES PEREIRA	MW12382	R490798729
00022042020	RONIEL MARTINS SOARES	OLK8055	R490453315
02019104406	THALITA KALUPY SANTOS DE SOUZA	MWGS193	R490501294
00021972020	MARTA JANETE DIAS CAMPOS	QKL6308	R490753202
02020000780	KARPEGIANE ANDRADE LIMA	QK06493	R490439654
02020000916	KELBY MENESES DE MACEDO	JD28812	E101102218
02019104403	LUCIANO ALVES DOS REIS	MWV1752	E100909080
00021962020	MARTA JANETE DIAS CAMPOS	QKL6308	R490762664
00035192020	LUCIVANI OLIVEIRA CAVALCANTE COIMBRA	QKB8875	R490564546
00035212020	LUCIVANI OLIVEIRA CAVALCANTE COIMBRA	QKB8875	R490573494
00035232020	LUCIVANI OLIVEIRA CAVALCANTE COIMBRA	QKB8875	R490677756
02020003072	SAMUEL RODRIGUES DE SOUSA	MW62487	R490749557
02020003070	SAMUEL RODRIGUES DE SOUSA	MW62487	R490726940
02019104410	NEILON WILLIAN DE FREITAS	MV74949	R490772026
00022132020	LEANDRO MANZANO SORROCHE	PB1218	R490669715
Em seguida Relator(a) Suplente, senhor(a) RAYSSA MIRANDA CERQUEIRA DE SOUSA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02019105649	EURLIENE PEREIRA MILHOMENS	MW42285	H490212795
02020014987	VALDINE BARROS CAVALCANTE	OLK3366	R490505730
02020014988	VALDINE BARROS CAVALCANTE	OLK3366	R490802040
02020014870	VALDINE BARROS CAVALCANTE	OLK3366	R490048736
02019101959	MICROLASER COM DE PROD DE INFO TEL E CON	QKD6015	R490633976
02020014871	VALDINE BARROS CAVALCANTE	OLK3366	H490271341
02017045635	DIMERSON SOUSA SANTOS GOMES	MWB8349	R490305909
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02019101960	MICROLASER COM DE PROD DE INFO TEL E CON	QKD6015	R490789414
02019101958	MICROLASER COM DE PROD DE INFO TEL E CON	QKD6015	R490604000
02019101957	MICROLASER COM DE PROD DE INFO TEL E CON	QKD6015	R490672932
02019093363	VONICLEI RODRIGUES DA SILVA	MWV1000	R490488553
02019093356	VONICLEI RODRIGUES DA SILVA	MWV1000	E100603661
02019093359	VONICLEI RODRIGUES DA SILVA	MWV1000	E102403008
02019091998	DYAMES DE MELLO	QKL4675	R490621609
02019091994	DYAMES DE MELLO	QKL4675	R490692018
02019088757	LUIZA ARAUJO BRITO	OLH2682	R490584195
02019088723	GILBERTO		

02019101856	TANIA GLAYS DE ARAUJO R RAMOS	QKC0988	R490671111
02019101858	TANIA GLAYS DE ARAUJO R RAMOS	QKC0988	R490671646
02020000511	MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS	MWK1185	R490808577
02020000510	MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS	MWK1185	R490907219
02019101784	FUNDO MUN DE SAUDE DE COLINAS DO TO	QK5283	R490902681
00028712020	MARCOS SOUTO DE SOUZA	MXD0734	R490664866
00031122020	REGILA MARIA DE S BRANDAO DA SILVA	NDO2152	R490797191
Em seguida Secretária, ao senhor(a) DIEGO ALVES LOURENCO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
020201907700	HOBBY AUTOMOVEIS LTDA EPP	QKJ9788	R490633355
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02021071812	KALINE SORAIA ALVES MAIA	QKA3942	R490920042
00000142020	FERNANDES ANTONIO SILVA	MWP1096	R490571264
00000132020	FERNANDES ANTONIO SILVA	MWP1096	E100405741
00000122020	FERNANDES ANTONIO SILVA	MWP1096	E102700049
00000112020	FERNANDES ANTONIO SILVA	MWP1096	E103041332
0008292020	MILLENIA DE ARAUJO UCHOA	QKB8110	R490614883
0008242020	MILLENIA DE ARAUJO UCHOA	QKB8110	R490484788
0008242020	MILLENIA DE ARAUJO UCHOA	QKB8110	R490522817
0008242020	MILLENIA DE ARAUJO UCHOA	QKB8110	R490797402
02020004555	JOSE AUGUSTO DA SILVA FRANÇA	QKF8106	R490461490
02020004548	JOSE AUGUSTO DA SILVA FRANÇA	QKF8106	R490439170
02020004542	JOSE AUGUSTO DA SILVA FRANÇA	QKF8106	R490438959
02020003462	RAFAEL DE LIMA CARNEIRO	QKH7245	R490553860
02020003477	WELINGTON RANGEL CAMPOS ARAUJO	QKG3450	E101204500
02020003475	WELINGTON RANGEL CAMPOS ARAUJO	QKG3450	E100603852
00034542020	TAIS SOUZA OLIVEIRA FERNANDES	QKH1821	R490718899
02020001463	LUCIO ANDRÉ MACHADO MAGALHAES	DEE7869	R490787497
02020001476	MAIARA SOBRAL SILVA	QKG6518	R490757195
00001252019	MATHEUS HENRIQUE LOVATTO	DTH8849	R490676431
00001232019	MATHEUS HENRIQUE LOVATTO	DTH8849	R490671264
00001222019	MATHEUS HENRIQUE LOVATTO	DTH8849	R490670131
02019081775	VALDMEIRE LOPES RIBEIRO	QKE9829	R490752479
02019067986	IGHOR FILLIPE GONCALVES PINTO	NNE8865	R490736065
02019062799	CARLITO SANTOS ROSAL	JWD4056	R490725001
02019062813	CARLITO SANTOS ROSAL	JWD4056	R490723981
02019061561	HOBBY AUTOMOVEIS LTDA EPP	OYB2894	R490561241
02019062794	CARLITO SANTOS ROSAL	JWD4056	R490708786
00714702018	SULENY PEREIRA COELHO	NKV8797	R490510682
02022012969	JUCIMAR BRITO DIAS	NSRD473	R490861275
Em seguida Secretária, ao senhor(a) FABRINNA REGIA ALVES BARBOZA BERTHOLDI			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02020010099	ALONSO DE SOUZA PINHEIRO	MWH0433	R490710203
00040942020	JOSE ELIANEO DE SOUZA PEREIRA	NWM8149	R490439569
00040922020	JOSE ELIANEO DE SOUZA PEREIRA	NWM8149	R490567655
00040912020	JOSE ELIANEO DE SOUZA PEREIRA	NWM8149	R490588792
02020007793	ADRIANA PUERTAS ZAGO	EPS3728	R490734368
02020008448	LEONAN MARCOS CAVALCANTE SARAIVA	NCJ4195	R490543151
02020008450	LEONAN MARCOS CAVALCANTE SARAIVA	NCJ4195	R490539847
02020008451	LEONAN MARCOS CAVALCANTE SARAIVA	NCJ4195	R490529247
02020008453	LEONAN MARCOS CAVALCANTE SARAIVA	NCJ4195	R490528322
02020008346	LEDA NUNES GOMES	MWK6719	R490538981
02020008347	LEDA NUNES GOMES	MWK6719	R490510243
00078812020	JOSE DONIZETTI DA SILVA	QKD1890	R490734950
00079022020	JOSE DONIZETTI DA SILVA	QKD1890	R490527835
02020010096	ALONSO DE SOUZA PINHEIRO	MWH0433	R490746716
02020010282	RODOLPHO MUDESTO E SILVA	MWG0175	R490314393
02020010280	RODOLPHO MUDESTO E SILVA	MWG0175	R490347772
0008402020	JOSE WILSON VIEIRA DOS SANTOS	OLN8888	R490794523
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02020010187	RODOLPHO MUDESTO E SILVA	MWG0175	R490759961
02020010188	RODOLPHO MUDESTO E SILVA	MWG0175	R490741300
02020010192	RODOLPHO MUDESTO E SILVA	MWG0175	R490688435
02020010194	RODOLPHO MUDESTO E SILVA	MWG0175	R490688434
00040932020	JOSE ELIANEO DE SOUZA PEREIRA	NWM8149	R490443529
02020008454	LEONAN MARCOS CAVALCANTE SARAIVA	NCJ4195	R490479229
02020010190	RODOLPHO MUDESTO E SILVA	MWG0175	R490690766
02020010284	RODOLPHO MUDESTO E SILVA	MWG0175	R490301937
02020010217	RODOLPHO MUDESTO E SILVA	MWG0175	R490530808
02020010271	RODOLPHO MUDESTO E SILVA	MWG0175	R490371063
02020008421	ROSEMARY RAMOS DONASSOLO	HYB3778	R490778518
02020002008	RAIMUNDO NONATO DA CONCEICAO DIAS	OYA5189	R490788170
02020010283	RODOLPHO MUDESTO E SILVA	MWG0175	R490307652

Art. 2º As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma virtual, por meio do formulário disponível neste [link](#), não sendo aceitas inscrições feitas presencialmente.

Art. 3º O valor total deste edital de chamamento público é de R\$ 514.000,00 (quinhentos e quatorze mil reais). Os recursos são provenientes da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, e serão utilizados para selecionar e apoiar até 22 projetos, com valores que podem variar entre R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Art. 4º O Edital completo contendo o cronograma, condições de participação, critérios de seleção e valores detalhados está disponível para acesso, no endereço eletrônico: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=460.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos sete dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 123/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o lançamento do Edital de nº 016/2024/FMC/FCP - Culturas e Linguagens: Plano Diretor.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007 e alterações, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, torna público o processo de seleção de projetos artísticos e culturais para firmar o Termo de Execução Cultural com a Fundação Cultural de Palmas, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB. Deverão ser observadas as regras deste Edital e o que está disposto na Lei nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.740/2023 e suas instruções normativas, no Decreto Federal de Fomento nº 11.453/2023, na Instrução Normativa MinC nº 10/2023 e na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura).

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o EDITAL Nº 016/2024/FMC/FCP - CULTURAS E LINGUAGENS: PLANO DIRETOR, para seleção de projetos para receberem apoio financeiro nas linhas e áreas artístico-culturais definidas neste Edital.

Art. 2º As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma virtual, por meio do formulário disponível neste [link](#), não sendo aceitas inscrições feitas presencialmente.

Art. 3º O valor total deste edital de chamamento público é de R\$ 814.000,00 (oitocentos e quatorze mil reais). Os recursos são provenientes da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, e serão utilizados para selecionar e apoiar até 35 projetos, com valores que podem variar entre R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Art. 4º O Edital completo contendo o cronograma, condições de participação, critérios de credenciamento e valores detalhados está disponível para acesso, no endereço eletrônico: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=461.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos sete dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 122/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o lançamento do Edital de nº 015/2024/FMC/FCP - Culturas e Linguagens: Áreas Periféricas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007 e suas alterações, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e, Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e suas instruções normativas, no Decreto Federal de Fomento nº 11.453/2023, na Instrução Normativa MinC nº 10/2023 e na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura).

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o EDITAL Nº 015/2024/FMC/FCP - CULTURAS E LINGUAGENS: ÁREAS PERIFÉRICAS, que estabelecerá procedimentos para a seleção de projetos para receberem apoio financeiro nas linhas e áreas artístico-culturais definidas neste Edital.

**PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 124/2024,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre o lançamento do Edital de nº 017/2024/FMC/FCP – Fomento a Pontos de Cultura

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e, torna público o presente Edital para o desenvolvimento da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE PALMAS - TO" por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei no 13.018, de 22 de julho de 2014. O presente edital é regido pelo disposto na Lei no 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto no 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC no 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto no 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei no 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC no 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC no 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV).

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o EDITAL Nº 017/2024/FMC/FCP - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA, que tem por objeto a seleção de projetos que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

Parágrafo Único: Poderão participar deste edital Pontos de Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ, bem como Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos que desenvolvem e articulam atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.

Art. 2º As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma virtual, por meio do formulário disponível neste endereço <https://forms.gle/pyXUxtGLzP1kLjzW6>, não sendo aceitas inscrições feitas presencialmente.

Art. 3º. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao município de Palmas por meio da PNAB, e tem o valor total de R\$ 542.500,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), para a seleção de 21 projetos, divididos entre as regiões e categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital, que receberão o valor de R\$ 25.833,33 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) cada projeto.

Art. 4º O Edital completo contendo o cronograma, condições de participação, critérios de credenciamento e valores detalhados está disponível para acesso, no endereço eletrônico: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=462.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos sete dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 125/2024,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre o lançamento do Edital de nº 018/2024/FMC/FCP – Premiação a Pontos de Cultura.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007 e alterações, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, torna público o presente Edital para o desenvolvimento da "REDE

MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE PALMAS - TO" por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei no 13.018, de 22 de julho de 2014. O presente edital é regido pelo disposto na Lei no 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto no 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC no 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto no 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei no 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC no 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC no 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV).

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o EDITAL Nº 018/2024/FMC/FCP - PREMIAÇÃO A PONTOS DE CULTURA, que tem por objeto a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada por Pontos de Cultura (com ou sem CNPJ); além de entidades (com CNPJ) e coletivos informais (sem CNPJ) que ainda não são certificadas como Pontos de Cultura, mas que têm características de Pontos de Cultura e serão certificadas por meio deste edital (desde que atendam aos requisitos previstos no item 3).

Parágrafo Único: De acordo com a Lei Cultura Viva: Pontos de Cultura são "entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades"; Pontões de Cultura são "entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, Página 2 de 13 que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas."

Art. 2º As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma virtual, por meio do formulário disponível neste endereço <https://forms.gle/Whs6ReBr5p86swQBA>, não sendo aceitas inscrições feitas presencialmente.

Art. 3º. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao município de Palmas – TO por meio da PNAB, e tem o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a premiação de 10 (dez) entidades e/ou coletivos, dividido entre as categorias descritas no Anexo I deste edital, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada prêmio.

Art. 4º O Edital completo contendo o cronograma, condições de participação, critérios de credenciamento e valores detalhados está disponível para acesso, no endereço eletrônico: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=463.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos sete dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 126/2024,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre o lançamento do Edital de nº 019/2024/FMC/FCP – Subsídios a Espaços, ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007 e alterações, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, torna público o presente edital elaborado com base na Lei no 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei no 14.903/2024 (Marco regulatório

do fomento à cultura), no Decreto no 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto no 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC no 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o EDITAL Nº 019/2024/FMC/FCP - SUBSÍDIO A ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS, para a seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receberem subsídio para manutenção nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Palmas – TO.

Art. 2º As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma virtual, por meio do formulário disponível neste [link](#), não sendo aceitas inscrições feitas presencialmente.

Parágrafo Único. Serão selecionados 04 (quatro) espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais. Contudo, caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Art. 3º. O valor total deste edital é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Cada espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural receberá subsídio mensal no valor de 3.000,00 (três mil reais). Sobre o valor total repassado pelo município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Art. 4º O Edital completo contendo o cronograma, condições de participação, critérios de credenciamento e valores detalhados está disponível para acesso, no endereço eletrônico: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=464.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos sete dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 238, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Conceder Pensão por Morte em favor dos dependentes Quetula Tamires Dourado Feitosa e Arthur Dourado de Menezes na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005 em favor dos dependentes Arthur Dourado de Menezes, na condição de filho menor e Quetula Tamires Dourado Feitosa, na condição de companheira, do ex-servidor Clayton Jesus de Menezes, sendo este agora de cujus. Outrora foi nomeado através do Ato nº 666 de 13/04/2004, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 22/04/2004, para o cargo efetivo de Agente de Obras e Serviços, segundo Informação Funcional Complementar nº 1270/2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, constante nos autos do processo nº 2024.07.10415P.

I - Pensão temporária (até 19/05/2032) ao filho menor Arthur Dourado de Menezes, no percentual de 50%, correspondendo a R\$1.751,36.

II - Pensão vitalícia à companheira Quetula Tamires Dourado Feitosa, no percentual de 50%, correspondendo a R\$1.751,36.

Art. 2º O benefício foi rateado em partes iguais entre os dependentes habilitados, devendo ser revertida proporcionalmente em favor dos demais a parte daquele cujo direito à pensão cessar, em consonância com os §§5º e 6º, do artigo 27 da Lei Municipal nº 1.414/2005.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/08/2024, data do óbito do ex-servidor, para os dependentes.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de outubro de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 239, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Mary Lene Alves do Nascimento, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Mary Lene Alves do Nascimento, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 254241, nomeada pelo Ato nº 0001, de 05 de janeiro de 2004, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse em 12/01/2004 e entrado em exercício em 14/01/2004. Ademais, Consta Portaria Conjunta Nº 331/2013-RH, de 15 de março de 2013, enquadrando a servidora no cargo de Agente Administrativo Educacional, a partir de 01/03/2013, fazendo parte do Plano de Carreira e Vencimentos referentes à função. Última lotação na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023. Tabela VIII, Nível IV e Classe "I".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondentes a 19/30 avos, fixados em R\$1.647,26, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.02.10232P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês outubro de 2024

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 240,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

Conceder Aposentadoria por Idade em favor do servidor Odilon Ferreira dos Reis, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Odilon Ferreira dos Reis, servidor público municipal, matrícula funcional nº 97401, nomeado pelo Decreto n.º 059, de 14 de agosto de 1992, para exercer o cargo efetivo de Motorista, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício em 23/07/1992. Última lotação na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO IV À LEI Nº 3.066, DE 3 DE ABRIL DE 2024 (ANEXO III À LEI Nº 1.441, DE 12 DE JUNHO DE 2006). Tabela V, Nível V e Referência "C".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondentes a 33/35 avos, fixados em R\$3.116,13, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.02.10249P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês outubro de 2024

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 241,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria Virginia Carvalho de Almeida Cunha, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Maria Virginia Carvalho de Almeida Cunha, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 153141, nomeada pelo Decreto nº 1.205, de 30 de junho de 2000, para o cargo efetivo de Auditor de Rendas Municipais, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 07/07/2000. Ademais, consta Ato de Enquadramento nº 052/10 de 10/06/2010, enquadrando a servidora no cargo de Auditor do Tesouro Municipal. Atualmente lotada na Secretaria Municipal de Finanças. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos PCCV ANEXO II À LEI Nº 3.097, DE 4 DE JULHO DE 2024 (ANEXO VI À LEI Nº 1.688, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009), Tabela I, Nível IV e Referência "N".

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$35.227,18, sendo limitado ao teto atual do Poder Executivo de R\$31.356,07, incluindo a Gratificação por Titularidade no percentual de 5% (verba incorporável disposta em lei), conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10263P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de outubro de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 242,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor Dirceu Rodrigues do Amaral, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Dirceu Rodrigues do Amaral, servidor público municipal, matrícula funcional nº 140401, nomeado pelo Decreto nº 059, de 14 de agosto de 1992, para exercer o cargo efetivo de Engenheiro, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício no dia 23/07/1992. Atualmente lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO VII À LEI Nº 3.066, DE 3 DE ABRIL DE 2024. (ANEXO II À LEI Nº 1.690, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009). Tabela I, Nível V, Referência "B".

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 20.615,37, incluindo gratificação por Quinquênio no percentual de 10%, Anuênio no percentual de 2% e Titularidade no percentual de 5% (verbas incorporáveis dispostas em lei), conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10262P.

Art. 3º Por força do parágrafo único do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de outubro de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 243,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Terezinha Telis Garcia, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Terezinha Telis Garcia, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 151511, nomeada pelo Decreto nº 058, de 31 de janeiro de 2000, para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 31/03/2000. Ademais, consta enquadrando para o cargo de Auxiliar em Saúde - Auxiliar Administrativo, a partir de 01/04/2015, fazendo parte do Plano de Carreira e Vencimentos referentes à função. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos PCCV ANEXO III À LEI Nº 3.066, DE 03 DE ABRIL DE 2024 (ANEXO IX À LEI Nº 1.417, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005), Tabela III - Quadro da Saúde, Nível IV e Referência "F".

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$3.240,38, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10273P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de outubro de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 244,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria Rita Pereira de Sousa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Maria Rita Pereira de Sousa, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 162381, nomeada pelo Decreto nº 1.205, de 30 de junho de 2000, para o cargo efetivo de Assistente de Serviços de Saúde, tendo tomado posse e entrado em exercício em 04/07/2000. Ademais, atualmente a servidora ocupa o cargo de Técnico em Saúde - Assistente de Serviços

de Saúde, a partir de 01/07/2023, fazendo parte do Plano de Carreira e Vencimentos referentes à função. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos PCCV ANEXO II À LEI Nº 3.066, DE 3 DE ABRIL DE 2024 (ANEXO VIII À LEI Nº 1.417, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005), Nível IV e Referência "F".

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$4.181,90, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10294P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de outubro de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 245,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Tânia Lúcia Alves Oliveira Porto, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função magistério, solicitada através do Programas de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Tânia Lúcia Alves Oliveira Porto servidora pública municipal, matrícula funcional nº 311741, nomeada pelo Ato nº 1353-NM, de 06 de setembro de 2005, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse no dia 19/09/2005 e entrado em exercício no dia 26/09/2005. Ademais, consta progressão funcional para o cargo Professor P-III - 40 Horas, a partir de 01/05/2013. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023. Tabela I, Nível III e Classe "H", 40 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$13.006,57, incluindo a Gratificação por Titularidade no percentual de 20% (verba incorporável disposta em lei), conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10307P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de outubro de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 246,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Terezinha Mendes da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Terezinha Mendes da Silva, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 137841, nomeada pelo Decreto nº 058, de 31 de janeiro de 2000, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 16/02/2000. Ademais, consta enquadrando para o cargo de Agente Administrativo Educacional, fazendo parte do Plano de Carreira e Vencimentos referentes à função. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos PCCV ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela VIII, Nível I e Classe "L".

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais

fixados em R\$2.195,60, incluindo a Gratificação por Titularidade no percentual de 20% (verba incorporável disposta em lei), conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10306P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de outubro de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do PREVIPALMAS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra TEREZA PEREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.370.361-XX, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas o Licenciamento Ambiental para a atividade de Lazer e Turismo do Canto Verde Chalés e Camping, com endereço na Fazenda Recanto Sonhado, Área Remanescente do Lote 13-A, do Loteamento Serra do Taquaruçu, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

